



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 21 de setembro de 2023 – Edição 523– Lei 1353/2019

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA/RS SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA Nº 01/2023.

***Edital de certificação para provimento de função gratificada de Diretor e de Vice-diretor de Escola de que trata o Decreto Municipal nº 2.350/2022.***

O Município de ESTRELA VELHA RS comunica aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar a função gratificada de Diretor e de Vice-diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.350/2022.

#### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O edital de abertura do Processo de Certificação será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário Oficial do Município.

1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

#### 2. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 As pessoas interessadas em desempenhar a função gratificada de Diretor e de Vice-diretor de Escola na rede municipal de Estrela Velha deverão apresentar, **no período de 27/09/2023 a 29/09/2023**, os seguintes documentos:

2.1.1 Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo, em duas vias, devidamente preenchidas e assinadas,





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 21 de setembro de 2023 – Edição 523– Lei 1353/2019

as quais deverão ser anexadas ao envelope com a documentação, sendo que uma das vias será assinada pelo servidor municipal no ato da apresentação e entregue ao interessado servindo de comprovante de sua inscrição;

2.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

2.1.3 Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 3 meses;

2.1.4 Apresentação de cópia da seguinte titulação:

- a) Formação em Nível Superior em Licenciatura Plena;
- b) Conclusão de Curso de Pós graduação;
- c) Conclusão de cursos ou programas de formação em gestão escolar com duração mínima de 80 (oitenta) horas;
- d) Experiência docente de, no mínimo, 3 (três) anos letivos;
- e) Comprovação de titulação em cargo efetivo na carreira do Magistério Público Municipal.

2.1.5 Os cursos ou programas de formação de que trata a alínea “c” do item 2.1.4. devem ter sido concluídos dentro dos últimos 5 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação.

2.1.6 A experiência descrita na alínea “d” do item 2.1.4. será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração do empregador, constando a data de início e término do trabalho (ou manutenção no emprego/cargo até a data da declaração).

2.2 Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 serão certificados pela Administração.

2.3 Os documentos deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação.

2.4 No ato da inscrição o interessado entregará a documentação em envelope lacrado, contendo anotação de seu nome no lado externo.

2.5 A documentação do envelope é de inteira responsabilidade do interessado inscrito, sem conferência ou qualquer interferência de servidor municipal no ato de inscrição.

2.6 O interessado será responsável pela exatidão das informações apresentadas, pois a inexistência e a falsidade de qualquer informação prestada ou informação não comprovada acarretará na sua não



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 21 de setembro de 2023 – Edição 523– Lei 1353/2019  
certificação.

### 3 CRONOGRAMA DA CERTIFICAÇÃO

CRONOGRAMA DA CERTIFICAÇÃO		
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	03 DIAS ÚTEIS	DIAS 27 A 29/09/2023 – até às 16h45min
ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	02 DIAS ÚTEIS	DIAS 03 A 04/10/2023 – até às 17h
RECURSO	01 DIA ÚTIL	DIA 05/10/2023 - até às 16h45min
ANÁLISE DOS RECURSOS	02 DIAS ÚTEIS	DIAS 09 A 10/10/2023 – até às 17h
JULGAMENTO DO RECURSO PELO PREFEITO MUNICIPAL	02 DIAS ÚTEIS	DIAS 16 A 17/10/2023 – até às 17h
DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL	-	DIA 19/10/2023 – até às 17h

### 4 DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

4.1 No prazo de até 2 (dois) dias úteis, após o encerramento das inscrições, a equipe da Secretaria de Educação fará a análise do material apresentado e publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, a relação nominal dos candidatos certificados.

4.2 Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Educação, no prazo de 1 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

4.2.1 No prazo de 2 (dois) dias úteis, a Secretaria de Educação, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol decertificados.

4.2.2 Sendo mantida a decisão da Secretaria, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 2 (dois) dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.

4.2.3 A lista final dos candidatos credenciados será publicada na forma do item 4.1.

4.3 Os candidatos que forem habilitados e certificados, desde que preencham os requisitos fixados pelo Decreto Municipal nº 2.350/2022, estarão automaticamente aptos para serem investidos ou nomeados,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 21 de setembro de 2023 – Edição 523– Lei 1353/2019  
respectivamente, nas Funções Gratificadas de Diretor e/ou de Vice-Diretor de Escola.

### 5. DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

5.1 Após a publicação da lista final de certificação, esta terá validade de 4 anos.

5.2 Vencida a validação ou zerada a lista de inscritos, poderá a Administração publicar novo edital para certificação.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Informações serão prestadas aos interessados, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min até às 16h45min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Estrela Velha, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida João Luiz Billig, n.º 27, Centro, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 21 de setembro de 2023.

ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.

### ANEXO ÚNICO

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 21 de setembro de 2023 – Edição 523– Lei 1353/2019

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

### 3. ESCOLARIDADE

#### 3.1 ENSINO MÉDIO TÉCNICO – MAGISTÉRIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.2 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

##### 3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.3.2 MESTRADO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 21 de setembro de 2023 – Edição 523– Lei 1353/2019

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.3.3 DOUTORADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.3.4 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_ Data  
de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga  
horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_ Data  
de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga  
horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_ Data  
de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga  
horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_ Data  
de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga  
horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_ Data  
de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga  
horária: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 21 de setembro de 2023 – Edição 523– Lei 1353/2019

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_ Data  
de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga  
horária: \_\_\_\_\_

### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 69, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, com a classificação final publicada pelo Edital nº 20/2023, e autorização legislativa através da Lei Municipal nº 1.558, de 19 de setembro de 2023, resolve:

**Art. 1º.** Fica convocada a candidata classificada em processo seletivo simplificado, para fins de contratação temporária, conforme segue:

a) Categoria Funcional **Servente** (Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, com a classificação final publicada pelo Edital nº 20/2023):

**12ª Jéssyca Graminho da Silva**

**Art. 2º.** A candidata convocada no art. 1º deste Edital deverá comparecer no prazo de 10





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 21 de setembro de 2023 – Edição 523– Lei 1353/2019

(dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida João Luiz Billig, 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º.** A candidata convocada deverá apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade;
3. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF;
4. Cópia do título de eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
7. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
8. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
9. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF dos filhos, se houver;
10. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo;
11. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
12. Cópia de comprovante de endereço;
13. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);
14. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;
15. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;
16. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;
18. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º. As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 21 de setembro de 2023 – Edição 523– Lei 1353/2019  
apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo as candidatas portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.

§ 2º. Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, a convocada deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculado.

**Art. 4º.** No caso da convocada não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerada desistente e eliminada, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

**Art. 5º.** Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 21 de setembro de 2023.

ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.